



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO – ITEM 01 - FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR E A EMPRESA MASTER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EIRELI EPP.

Processo nº 130/2020

Pregão nº01/2017

Contrato nº 05/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.986.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. WALTON ASSIS PEREIRA, portador do RG. nº 23.590.996-8 e do CPF nº 154.587.388-70, residente e domiciliado na rua Humberto Mangiavachi, nº 81, Monte Mor/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MASTER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.276.029/0001-05, IE nº 146.484.410.112, sediada na rua Maria Curupaiti, nº 441, Sala 5002 DT, Vila Ester, São Paulo/Capital, neste ato representada por seu único sócio Sr. LUCAS DOS SANTOS MARTINS, portador do RG nº 47.898.951-9 SSP/SP, CPF nº 403.562.338-55, residente e domiciliado na rua Batista da Mata, nº 74, Santana, São Paulo/SP, adiante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA I - A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de locação de veículo sem limite de quilometragem, do seguinte carro e quantidade:

ITEM 01 – PREGÃO Nº 01/2017		
Qtd	Descrição do veículo locado	Tipo e Marca
01	Veículo de passeio na cor prata, preto ou branco, porte executivo, 05 lugares, 04 portas, combustível flex, motor no mínimo 1.8- 143 cavalos, procedência nacional, câmbio automático, direção hidráulica, cinto de segurança central e traseiros três pontos, ar condicionado, vidros elétricos, retrovisores motorista/passageiro com ajustes elétrico, kit multi mídia, bancos revestidos parcialmente em couro, alarme, mínimo air bag duplo, freio a disco ABS, rodas no mínimo 16 polegadas, porta malas com no mínimo 450 litros de capacidade, tanque de combustível no mínimo 57 litros, ano mínimo 2016.	Corolla, Toyota



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA II – As partes concordam e acordam em prorrogar o instrumento contratual nº 05/2017, por mais doze meses, a contar de 07 de março de 2020.

DO VALOR

CLAUSULA III – O valor mensal do veículo continuará sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando um montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pelos doze meses.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram modificadas pelo presente Termo de Alteração Contratual.

DO FORO

CLÁUSULA V– Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Monte Mor em 03 de março de 2020.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

WALTON ASSIS PEREIRA - PRESIDENTE

CONTRATADA

MASTER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EIRELI EPP

LUCAS DOS SANTOS MARTINS – PROPRIETÁRIO



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Ref. Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 05/2017- Pregão Presencial nº 01/2017

Testemunhas:

Nome: Paulo Henrique Faltz

RG nº 24.606.122-4

CPF nº 120.764.898-19

Nome: Michele Nayara Montanari

RG nº 41.260.781-5

CPF: 352.020.038-46

